

**Decreto Nº 57 - de 25 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 136.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 ( cento e trinta e seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	76.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	76.000,00
Total da Unidade 02	R\$	76.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0015.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	60.000,00
Total da Unidade 04	R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	R\$	136.000,00

**Total Geral Acrescido** R\$ **136.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	46.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	30.000,00
Total da Unidade 02	R\$	76.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.243.0016.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	R\$	20.000,00
2.05.00.08.122.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.500,00
Total da Unidade 05	R\$	25.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	6.500,00
Total da Unidade 07	R\$	6.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	20.000,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	R\$	25.000,00

Unidade 09 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

2.09.00.08.243.0016.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO À CRIANÇA E ADOL.	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	R\$	136.000,00

**Total Geral Anulado** R\$ **136.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 25 de Junho de 2024

---

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68